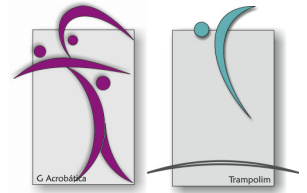


## **Regulamentação para a Organização de Provas Particulares Nacionais e Internacionais em Ginástica Acrobática e Ginástica de Trampolins.**

1. De acordo com o art.º 33º do Regulamento Geral da FGP (Provas ou Eventos Particulares), a entidade organizadora tem de solicitar por escrito à FGP a autorização para a sua realização. O pedido tem de ser efectuado até final de Junho do ano anterior á realização do evento, excepcionalmente para provas realizadas na época desportiva 2011/2012 o pedido pode ser efectuado até final de Agosto de 2011. Todos os pedidos serão objecto de análise por parte da FGP.
2. Quando autorizadas, para que sejam homologados os seus resultados para ingresso no escalão elite, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:
  - a. O regulamento da prova tem de estar de acordo com as regras FIG.
  - b. A reunião de informação aos juízes deverá ser da responsabilidade do responsável do ajuizamento da FGP ou de um seu representante.
  - c. Os painéis de juízes são organizados pelo responsável do ajuizamento da FGP ou por um seu representante.
  - d. Cada painel de juízes de Ginástica de Trampolins tem que ser composto, no mínimo, por 2 juízes internacionais convidados pela FGP, desempenhando funções de Chefe de Painel de Juízes e Juiz de Dificuldade.
  - e. Cada painel de juízes de Ginástica Acrobática tem que ser composto, no mínimo, por 2 juízes internacionais convidados pela FGP, desempenhando funções de Chefe de Painel de Juízes e Juiz de Dificuldade.
  - f. Para a Ginástica Acrobática, em alternativa ao disposto na alínea e), pode ser constituído um Júri Superior com o mínimo por 2 juízes internacionais convidados pela FGP, que controla os trabalhos dos 2 painéis, sendo neste caso necessário apenas ter 1 juiz internacional desempenhando funções de Chefe de Painel de Juízes em cada um dos painéis.



**FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL**  
**Departamento de Ginástica Acrobática**  
**Departamento de Ginástica de Trampolins**



- g. Nos casos de eventos internacionais, onde existam juízes internacionais de outras delegações, estes poderão ser convidados para desempenharem funções de Chefe de Painel de Juízes e Juízes de Dificuldade, intercalando as suas funções com os juízes internacionais portugueses convidados pela FGP.
- h. A comissão organizadora tem de fazer chegar ao responsável dos juízes da FGP uma listagem com os nomes dos juízes presentes no evento, com as respectivas categorias dos juízes nacionais ou internacionais.
- i. A organização de diagramas e cartas de competição, são da inteira responsabilidade da comissão organizadora sob orientação do responsável pelo ajuizamento da FGP ou por um seu representante.
- j. Caso existam, é da responsabilidade da comissão organizadora do evento suportar as despesas de apoio ao ajuizamento, transporte, alimentação e alojamento de todos os juízes.
- k. A FGP poderá estabelecer previamente com a entidade organizadora acordos devidamente descritos e celebrados através da elaboração de contracto programa.

**Manuel Boa de Jesus**  
(Presidente da FGP)

**Fernando Saldanha**  
(Vice Presidente)